



# Diário Oficial do **Município**

**Câmara Municipal de Uibaí**

segunda-feira, 18 de agosto de 2014

Ano II - Edição nº 00031 | Caderno 1

## **Câmara Municipal de Uibaí publica**



Rua Oriente | 250 | Centro | Uibaí-Ba

[www.cmuibai.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.cmuibai.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
5F59CD4B22DF7CC5B0AECC49E9150FC5

## Câmara Municipal de Uibaí

# SUMÁRIO

- Termo Aditivo Nº 001/2014. Contrato Nº 005/2014. P.A Nº 005/2014. Termo Aditivo Nº 002/2014. Contrato Nº 006/2014. P.A Nº 006/2014.

# Câmara Municipal de Uibaí

Termo Aditivo

**Estado da Bahia**

1

**Câmara Municipal de Uibaí**

CNPJ: 63.086.490/0001-00

RUA ORIENTE, Nº 250, CENTRO, TÉRREO, CEP 44950-000, UIBAÍ - BAHIA

**TERMO ADITIVO Nº 001/2014**  
**CONTRATO GLOBAL Nº 005/2014.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2014.**

*Pelo Presente TERMO ADITIVO Nº 001/2014, ao CONTRATO Nº 005/2014, Processo Administrativo nº 005/2014, cujo objeto do presente Contrato é a contratação de Serviços de Locação e Manutenção de Sistema de Controle Interno para a Elaboração dos Relatórios Mensais e Anual de acordo com a Resolução TCM. Ba nº 1.120/05, entre a CÂMARA MUNICIPAL DE UIBAÍ, com sede á Rua Oriente, 250, centro, térreo, Uibaí, Bahia, inscrita no CNPJ nº 63.086.490/0001-00, neste ato representado pelo senhor: ANTÔNIO ALVES PIRES, e do outro lado a Empresa: ELOCON & CIA LTDA, Firma Estabelecida á Praça do Comércio nº 258-B, 1º Andar Centro, Central, Estado da Bahia, Inscrita no CNPJ nº 42.087.239/0001-90 e Inscrição Municipal nº 00.0459, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes constantes convencionam, da melhor forma e para os efeitos de direito.*

**CLAUSULA 1ª** - As Partes acima qualificadas firmaram em 02 de Janeiro de 2014, o Contrato Nº 004/2014, no qual ajustaram:

**CLAUSULA 3ª - DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE.**

**3.1. DO PREÇO** O Preço dos serviços deste Contrato será de R\$ 7.500,00(Seze Mil e Quinhentos Reais). Pagos em 06(seis) parcelas mensais de R\$ 1.250,00(Um Mil e Duzentos e Cinquenta Reais).

**3.2. DO PRAZO** - O prazo para a execução dos serviços deste contrato será de 06(seis) Meses a partir de 02 de Janeiro de 2014 a 30 de Junho de 2014.

**CLAUSULA 2ª** - Considerando ter havido interesse, entre os contratantes, de alterar a clausula 3ª do contrato nº 005/2014, que passa, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

**CLAUSULA 3ª - DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE.**

**3.1. DO PREÇO** - O Preço dos serviços deste Contrato será de R\$ 7.500,00(Seze Mil e Quinhentos Reais). Pagos em 06(seis) parcelas mensais de R\$ 1.250,00(Um Mil e Duzentos e Cinquenta Reais).

**3.1.1. DO PREÇO** - Este Contrato será reajustado em R\$ 7.500,00(Seze Mil e Quinhentos Reais), que serão Pagos em 06(seis) parcelas mensais de R\$ 1.250,00(Um Mil e Duzentos e Cinquenta Reais).

Rua Oriente | 250 | Centro | Uibaí-Ba

[www.cmuibaí.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.cmuibaí.ba.ipmbrasil.org.br)

# Câmara Municipal de Uibaí



**Estado da Bahia**

2

**Câmara Municipal de Uibaí**

CNPJ: 63.086.490/0001-00

RUA ORIENTE, Nº 250, CENTRO, TÉRREO, CEP 44950-000, UIBAÍ - BAHIA

**3.2. DO PRAZO** - - O prazo para a execução dos serviços deste contrato será de 06(seis) Meses a partir de 02 de Janeiro de 2014 a 30 de Junho de 2014.

**3.2.1. DO PRAZO** - O prazo para a execução dos serviços deste contrato passará para 12(doze) meses, ou seja, de 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 02(duas) vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas.

**UIBAÍ, BA, 01 DE JULHO DE 2014.**

**ANTÔNIO ALVES PIRES**  
**PRESIDENTE - CONTRATANTE**

**ELOCON & CIA LTDA**  
**CONTRATADO**  
**RESP: AMANDA DA SILVA FERREIRA**  
**CI Nº 13.023.825-27/SSP-BA**

**TESTEMUNHAS**

**ELIO DE CARVALHO FERREIRA**  
**CI Nº 02.804.194-14/SSP-BA**

**ANA PAULA FERNANDES DE CARVALHO**  
**CI Nº 12.544.070-73/SSP-BA**

○ *Presente Contrato estar Conforme as Disposições contidas na Legislação pertinente, notadamente no quadro previsto na lei nº 8.666/93 e suas alterações.*

**RODRIGO BEZERRA MACHADO PIRES**  
**OAB-Ba nº 24.822 - Assessor Jurídico**

# Câmara Municipal de Uibaí



**Estado da Bahia**

**Câmara Municipal de Uibaí**

CNPJ: 63.086.490/0001-00

RUA ORIENTE, Nº 250, CENTRO, TÉRREO, CEP 44950-000, UIBAÍ - BAHIA

1

**TERMO ADITIVO Nº 002/2014**  
**CONTRATO GLOBAL Nº 006/2014.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2014.**

*Pelo Presente TERMO ADITIVO Nº 002/2014, ao CONTRATO Nº 006/2014, Processo Administrativo nº 006/2014, cujo objeto do presente Contrato é a contratação de Serviços de Locação e Manutenção de Sistema de Recursos Humanos, entre a CÂMARA MUNICIPAL DE UIBAÍ, com sede á Rua Oriente, 250, centro, térreo, Uibaí, Bahia, inscrita no CNPJ nº 63.086.490/0001-00, neste ato representado pelo senhor: ANTÔNIO ALVES PIRES, e do outro lado a Empresa: ELOCON & CIA LTDA, Firma Estabelecida á Praça do Comércio nº 258-B, 1º Andar Centro, Central, Estado da Bahia, Inscrita no CNPJ nº 42.087.239/0001-90 e Inscrição Municipal nº 00.0459, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes constantes convencionam, da melhor forma e para os efeitos de direito.*

**CLAUSULA 1ª** - As Partes acima qualificadas firmaram em 02 de Janeiro de 2014, o Contrato Nº 006/2014, no qual ajustaram:

**CLAUSULA 3ª - DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE.**

**3.1. DO PREÇO** O Preço dos serviços deste Contrato será de R\$ 7.500,00(Seze Mil e Quinhentos Reais). Pagos em 06(seis) parcelas mensais de R\$ 1.250,00(Um Mil e Duzentos e Cinquenta Reais).

**3.2. DO PRAZO** - O prazo para a execução dos serviços deste contrato será de 06(seis) Meses a partir de 02 de Janeiro de 2014 a 30 de Junho de 2014.

**CLAUSULA 2ª** - Considerando ter havido interesse, entre os contratantes, de alterar a clausula 3ª do contrato nº 006/2014, que passa, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

**CLAUSULA 3ª - DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE.**

**3.1. DO PREÇO** - O Preço dos serviços deste Contrato será de R\$ 7.500,00(Seze Mil e Quinhentos Reais). Pagos em 06(seis) parcelas mensais de R\$ 1.250,00(Um Mil e Duzentos e Cinquenta Reais).

**3.1.1. DO PREÇO** - Este Contrato será reajustado em R\$ 7.500,00(Seze Mil e Quinhentos Reais), que serão Pagos em 06(seis) parcelas mensais de R\$ 1.250,00(Um Mil e Duzentos e Cinquenta Reais).

# Câmara Municipal de Uibaí



**Estado da Bahia**

2

**Câmara Municipal de Uibaí**

CNPJ: 63.086.490/0001-00

RUA ORIENTE, Nº 250, CENTRO, TÉRREO, CEP 44950-000, UIBAÍ - BAHIA

**3.2. DO PRAZO** - - O prazo para a execução dos serviços deste contrato será de 06(seis) Meses a partir de 02 de Janeiro de 2014 a 30 de Junho de 2014.

**3.2.1. DO PRAZO** - O prazo para a execução dos serviços deste contrato passará para 12(doze) meses, ou seja, de 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 02(duas) vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas.

**UIBAÍ, BA, 01 DE JULHO DE 2014.**

**ANTÔNIO ALVES PIRES**  
**PRESIDENTE - CONTRATANTE**

**ELOCON & CIA LTDA**  
**CONTRATADO**  
**RESP: AMANDA DA SILVA FERREIRA**  
**CI Nº 13.023.825-27/SSP-BA**

**TESTEMUNHAS**

**ELIO DE CARVALHO FERREIRA**  
**CI Nº 02.804.194-14/SSP-BA**

**ANA PAULA FERNANDES DE CARVALHO**  
**CI Nº 12.544.070-73/SSP-BA**

○ *Presente Contrato estar Conforme as Disposições contidas na Legislação "pertinente, notadamente no quadro previsto na lei nº 8.666/93 e suas alterações.*

**RODRIGO BEZERRA MACHADO PIRES**  
**OAB-Ba nº 24.822 - Assessor Jurídico**